



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Piumhi

Rua Severo Veloso, 1880 - Bairro BELA VISTA - CEP 37925-000 - Piumhi - MG
(37) 3371-3353 - www.ifmg.edu.br

EDITAL 257/2026

**PROCESSO SELETIVO DE VAGAS REMANESCENTES PARA O CURSO DE GRADUAÇÃO
EM ENGENHARIA CIVIL DO IFMG CAMPUS PIUMHI.**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS PIUMHI, HUMBERTO COELHO DE MELO, reconduzido ao cargo pela Portaria IFMG nº 6.667, de 17 de dezembro de 2025, publicada no DOU de 19 de dezembro de 2025, Seção 2, página 22, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, página 17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, página 22, e pela Portaria IFMG nº 1.078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, página 20, torna público o presente Edital para o Processo Seletivo de vagas remanescentes para o curso de GRADUAÇÃO ofertado pelo IFMG *Campus Piumhi*, conforme segue:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O IFMG *Campus Piumhi* disponibiliza vagas remanescentes para ingresso de estudantes em seus cursos de **GRADUAÇÃO**, considerando os princípios da publicidade, da razoabilidade e da finalidade pública.

1.2 Considerando que as vagas ofertadas neste edital são remanescentes do processo seletivo regular já realizado para ingresso no primeiro período letivo, no qual foram integralmente observadas as disposições legais relativas ao sistema de reserva de vagas, a presente seleção possui caráter complementar e destina-se exclusivamente ao preenchimento das vagas ociosas remanescentes, mediante verificação do atendimento aos critérios previstos neste edital e posterior realização de sorteio público entre as pessoas candidatas consideradas APTAS.

1.3 Os cursos de **GRADUAÇÃO** são oferecidos neste edital nas seguintes modalidades:

a) Bacharelado em Engenharia Civil

1.4 Para ingressar em cursos de GRADUAÇÃO a pessoa candidata deverá ter concluído o Ensino Médio ou ter previsão de conclusão até a data da matrícula.

1.5 A relação de cursos, turnos e vagas oferecidos neste edital consta no Anexo II.

1.6 O Processo Seletivo do IFMG *Campus Piumhi* para os cursos de GRADUAÇÃO se dará por meio de sorteio público, com acompanhamento presencial entre as pessoas candidatas APTAS;

1.6.1 A habilitação para participação no sorteio poderá ser alcançada por:

- a) aproveitamento de nota da redação do ENEM, conforme item 3; ou
- b) realização de prova de redação presencial, conforme item 4.

1.7 Todas as informações referentes ao Processo Seletivo do IFMG *Campus* Piumhi serão publicadas no endereço www.ifmg.edu.br/piumhi.

1.8 As dúvidas e solicitações de informação sobre o Processo Seletivo do IFMG *Campus* Piumhi deverão ser encaminhadas para o e-mail secretaria.piumhi@ifmg.edu.br e serão respondidas em até 1(um) dia útil.

2. INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

2.1 As inscrições para o Processo Seletivo do IFMG *Campus* Piumhi ocorrerão de acordo com o cronograma disponível no Anexo I deste edital e serão feitas no endereço eletrônico: <https://forms.gle/V211BGRNPhB9RBFr8>

2.2 Para realizar a inscrição, a pessoa candidata ou um responsável legal, em caso de menores de 18 anos, deverá fornecer, obrigatoriamente, as seguintes informações:

- a) Número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) da pessoa candidata. Não podem ser cadastrados números de CPFs de terceiros, mesmo que de parentes ou responsáveis legais.
- b) Carteira de Identidade (RG) ou Carteira de Identificação Nacional (CIN), preferencialmente, ou Carteira de Trabalho ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Carteira Profissional ou Passaporte. Não serão aceitos números de documentos de terceiros, mesmo que de parentes ou responsáveis legais.
- c) E-mail válido da pessoa candidata e de seu responsável legal, em caso de menor de 18 anos.
- d) Telefone de contato da pessoa candidata e de um responsável legal, em caso de menor de 18 anos.

2.3 A pessoa travesti ou transexual que desejar ser tratada pelo nome social no decorrer das etapas do Processo Seletivo do IFMG *Campus* Piumhi deverá assinalar no requerimento da inscrição esta opção, conforme Decreto nº 8.727/2016.

2.4 Em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), caberá à pessoa candidata ler e aceitar os termos do documento que visa registrar a manifestação livre, informada e inequívoca pela qual a pessoa candidata, ou seu Representante Legal, concorda com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica.

2.4.1 O tratamento dos dados pessoais terá as seguintes finalidades: possibilitar que o IFMG divulgue seus dados em listagens, resultados, comprovações e apurações de documentos no decorrer do processo; garantir a identificação e o contato com a pessoa candidata para fins de relacionamento acadêmico; para realização de estudos por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais sensíveis; para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo IFMG *Campus* Piumhi.

2.5 A pessoa candidata, ou quando for o caso, um responsável legal ou procurador, são os únicos responsáveis pela veracidade e precisão das informações prestadas

durante a inscrição.

2.6 Será confirmada a inscrição da pessoa candidata que cumprir todas as etapas e procedimentos do formulário de inscrição, conforme datas previstas no Anexo I.

2.7 O IFMG não se responsabilizará por pedidos de inscrição não recebidos por fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.

2.8 Serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedecerem às determinações contidas neste Edital.

2.9 A participação no Processo Seletivo do IFMG *Campus* Piumhi para os cursos de GRADUAÇÃO é gratuita, não havendo cobrança de taxa de inscrição.

3. APROVEITAMENTO DE NOTAS OBTIDAS NO ENEM

3.1 Para concorrer aos cursos ofertados neste edital, a pessoa candidata poderá utilizar a nota da prova de redação de pelo menos uma edição do ENEM em um dos seguintes anos: 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025.

3.2 O IFMG fará a consulta ao sistema do ENEM para obtenção das notas, necessitando que a pessoa candidata indique apenas a edição que deseja utilizar as notas.

3.3 Serão consideradas pessoas APTAS a participarem do sorteio público, quem obtiver pelo menos 60% de rendimento (equivalente a 600 pontos na escala 0 a 1000) na prova de redação do ENEM.

3.3.1 A nota da redação será utilizada apenas para habilitação ao sorteio, não havendo ordem de classificação entre as pessoas candidatas.

4. REALIZAÇÃO DE PROVA

4.1 Para os casos de pessoa candidata que não tiver realizado ENEM em nenhum dos anos listados no item 3.1 ou tenha obtido zero, conforme item 3.1.1, será ofertada a oportunidade de realizar a prova de redação nas dependências do IFMG *Campus* Piumhi, em data oportuna, conforme cronograma do Anexo I.

4.2 Serão consideradas pessoas APTAS a participarem do sorteio público, quem obtiver pelo menos 60% de rendimento na prova de redação a ser realizada nas dependências do IFMG *Campus* Piumhi.

4.2.1 A nota da redação será utilizada apenas para habilitação ao sorteio, não havendo ordem de classificação entre as pessoas candidatas.

4.3 A redação será avaliada em escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, por dois avaliadores, considerando-se critérios de adequação ao tema, organização textual, argumentação e domínio da norma padrão da língua portuguesa.

5. CLASSIFICAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

5.1 A Classificação Final das pessoas candidatas será feita por meio de sorteio público, que ocorrerá no Auditório do IFMG *Campus* Piumhi, conforme cronograma do Anexo I, até o limite de vagas ofertadas no curso, conforme Anexo II.

5.1.1 O evento do sorteio será aberto ao público, não sendo, contudo, obrigatória a presença da pessoa candidata.

5.1.2 O resultado preliminar do sorteio público será inserido, conforme cronograma, a partir do término do mesmo, no site do IFMG *Campus* Piumhi.

5.2 Não haverá classificação por ordem de nota, sendo a nota utilizada exclusivamente para fins de habilitação (APTO/INAPTO)

5.3 As pessoas que obtiverem menos que 60% de rendimento em um dos dois instrumentos, conforme itens 3.3 e 4.2, serão consideradas INAPTAS e não prosseguirão no processo seletivo.

5.4 Os limites de vagas descritos no Anexo II para cada curso são o referencial mínimo de pessoas a serem classificadas.

5.4.1 Poderá ser convocado um número de pessoas superior ao descrito para o mesmo curso ou para outros cursos da mesma modalidade no mesmo *campus*, caso esteja autorizado na portaria de funcionamento do curso e haja condições de recebimento destes estudantes, mesmo que já tenham sido realizadas chamadas anteriores. Neste caso, as chamadas já realizadas permanecem inalteradas.

5.4.2 A ordem de convocação obedecerá rigorosamente à sequência definida no sorteio público.

6. ELIMINAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

6.1 Será eliminada do Processo Seletivo do IFMG *Campus* Piumhi, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a pessoa candidata que:

6.1.1 Cometer falsidade ideológica com prova documental, conforme previsto no Art. 299 do Código Penal.

6.1.2 Burlar ou tentar burlar quaisquer normas definidas neste Edital e/ou em outros instrumentos normativos relativos ao processo seletivo.

6.1.3 Desrespeitar qualquer profissional em atuação no processo seletivo, servidor do IFMG ou externo.

6.1.4 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo.

6.1.5 Tiver comprovada existência de dolo, irregularidade, má-fé ou fraude, apurados em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa.

6.2 Será eliminada do processo seletivo a pessoa candidata cujo responsável legal utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter classificação neste processo seletivo.

7. RESULTADO FINAL

7.1 A divulgação do resultado final será feita por lista nominal em ordem de classificação, publicada no site do IFMG *Campus* Piumhi, conforme cronograma disponível no Anexo I.

7.2 O Resultado Final informará a situação da pessoa candidata considerando as seguintes possibilidades:

- a) CLASSIFICADO(A) – identifica a pessoa candidata cuja classificação a situa dentro do número de vagas ofertadas, considerando, inclusive, os remanejamentos de vagas não ocupadas.
- b) EXCEDENTE – refere-se à pessoa candidata cuja classificação a coloca além do número de vagas ofertadas. Neste caso, deve-se aguardar as próximas chamadas a fim de verificar a possibilidade de classificação futura.
- c) DESCLASSIFICADO(A) – expressa que a pessoa candidata incorreu em alguma das condições de eliminação especificadas no presente Edital.

7.3 Somente o Resultado Final confere expectativa de direito de vaga à pessoa candidata.

7.4 Não serão fornecidas informações sobre o resultado final por telefone, e-mail ou por qualquer outra forma além das especificadas neste Edital.

8. RECURSOS

8.1 Caberá interposição de recurso individual fundamentado, no prazo definido no cronograma disponível no Anexo I, contra:

- a) não homologação da inscrição;
- b) resultado preliminar;

8.2 A pessoa candidata deverá interpor recurso exclusivamente pelo e-mail secretaria.piumhi@ifmg.edu.br, anexando toda a documentação e informações que julgar necessárias para comprovação da validade de seu pedido.

8.3 Serão indeferidos de forma automática os recursos:

- a) encaminhados de forma diferente da estabelecida no item 8.2;
- b) interpostos fora do prazo estabelecido no cronograma;
- c) desprovidos de informações ou fundamentações que permitam a sua análise.

8.4 O parecer e a fundamentação sobre o recurso ficarão disponíveis para consulta individualizada em 02 (dois) dias úteis, após análise do pedido.

8.5 Não haverá reanálise de recursos em qualquer hipótese.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O IFMG *Campus* Piumhi reserva-se ao direito de alterar o conteúdo deste edital, responsabilizando-se em divulgar quaisquer alterações em sua página

9.2 É de responsabilidade da pessoa candidata acompanhar, por meio das páginas indicadas, eventuais alterações referentes ao Processo Seletivo do IFMG *Campus* Piumhi.

9.3 A inscrição da pessoa candidata no processo seletivo implica o conhecimento e concordância expressa das normas estabelecidas por este Edital.

9.4 As disposições e instruções contidas no requerimento de inscrição constituem normas que passarão a integrar o presente Edital.

9.5 As pessoas candidatas selecionadas que efetivarem a matrícula no IFMG *Campus* Piumhi estarão submetidas aos atos normativos da instituição.

9.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo de Estudantes - COPESE Local do IFMG *Campus* Piumhi.

ANEXO I
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS	DATAS
INSCRIÇÕES	De 03/03/2026 a 06/03/2026
Divulgação da Lista Preliminar de Inscrições Homologadas	09/03/2026
Recebimento de recursos contra Inscrições indeferidas	Até 10/03/2026
Divulgação do Resultado Final das Inscrições Homologadas e convocação para a prova	11/03/2026
Realização da prova	12/03/2026
Publicação do Resultado Preliminar do Processo Seletivo	16/03/2026
Recebimento de recurso contra o Resultado Preliminar	Até 17/03/2026
Sorteio público	18/03/2026, às 19 horas
Publicação do resultado preliminar do sorteio público, no <i>site</i>	A partir das 20h do dia 18/03/2026
Recebimento de recurso contra o Resultado Preliminar	19/03/2026
RESULTADO FINAL	20/03/2026

ANEXO II
CURSOS, VAGAS E TURNO

Campus	Curso	Modalidade	Forma de seleção	Total de Vagas	Turno
Piumhi	Engenharia Civil	Presencial	Sorteio	18	Noturno

ANEXO III
DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA MATRÍCULA

A - DOCUMENTOS COMUNS PARA TODAS AS PESSOAS CANDIDATAS

- a) Foto de rosto recente com fundo branco;
- b) CPF próprio;
- c) Carteira de Identidade (RG) ou Carteira de Identificação Nacional (CIN), preferencialmente, ou Carteira de trabalho ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Carteira profissional ou Passaporte.

Em qualquer caso, é obrigatória a apresentação de um documento oficial com foto e que contenha os dados do RG (número, órgão expedidor, unidade da federação).

- d) Certificado militar para pessoas do sexo masculino com idade entre 18 e 45 anos.
- e) Certificado e Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio em que constem todas as séries cursadas e as respectivas escolas, sem qualquer pendência.
- f) Declaração de conclusão do Ensino Médio **sem pendências**, caso não tenha os documentos solicitados no item “e”. Neste caso, no prazo máximo de trinta dias, deverá ser apresentado o Histórico Escolar.
- g) Autorização para reprodução e divulgação de imagem e voz (Anexo IV, no caso de pessoas menores de 18 anos, ou Anexo V, no caso de pessoas maiores de 18 anos).
- h) Documento de identidade do responsável legal, no caso de menores de 18 anos. Caso a matrícula seja solicitada por um procurador, este deverá anexar uma procuração específica para este fim, bem como um documento pessoal com foto.
- i) Certidão de nascimento ou casamento (deve ser entregue até 60 (sessenta) dias após a matrícula).

ANEXO IV
AUTORIZAÇÃO PARA REPRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO DE IMAGEM E VOZ PARA
MENORES DE 18 ANOS

Pelo presente instrumento particular, eu

_____, de
nacionalidade _____, estado civil _____,
profissão _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____,
_____, residente na
_____, nº _____, bairro
_____, cidade _____, estado
_____, autorizo o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia
de Minas Gerais a reproduzir, veicular e divulgar gratuitamente a imagem e voz de
_____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____,
_____, do qual sou responsável legal, por prazo indeterminado,
de forma irrevogável, compreendendo a veiculação, fixação e reprodução da imagem
e voz do Licenciante pela televisão, Internet, DVD, material impresso e quaisquer
outros meios de comunicação existentes ou que venham a ser criados, passíveis de
veicular, transmitir e retransmitir a imagem e/ou áudio.

_____, ____/____/____

Local e Data

Assinatura do(a) Candidato(a)

Assinatura do(a) Responsável Legal

ANEXO V
AUTORIZAÇÃO PARA REPRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO DE IMAGEM E VOZ PARA
MAIORES DE 18 ANOS

Pelo presente instrumento particular, eu

_____, de
nacionalidade _____, estado civil _____,
profissão _____, inscrito no CPF sob o nº
_____, residente na
_____, nº _____, bairro
_____, cidade _____, estado
_____, autorizo o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia
de Minas Gerais a reproduzir, veicular e divulgar gratuitamente a minha imagem e
voz, por prazo indeterminado, de forma irrevogável, compreendendo a veiculação,
fixação e reprodução da imagem e voz do Licenciante pela televisão, Internet, DVD,
material impresso e quaisquer outros meios de comunicação existentes ou que
venham a ser criados, passíveis de veicular, transmitir e retransmitir a imagem e/ou
áudio.

_____, ____/____/____

Local e Data

Assinatura do(a) Candidato(a)

Piumhi, 02 de março de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Humberto Coelho de Melo**,
Diretor(a) - Campus Piumhi, em 02/03/2026, às 15:46, conforme Decreto nº
10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **2636323** e o
código CRC **B2761F48**.

23715.000115/2026-91	2636323v1
----------------------	-----------